



FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Av. Brasil 4365, - Bairro Manguinhos, @ cidade_unidade@/, CEP 21040-900
Telefone: - http://www.fiocruz.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 25380.002191/2024-23

Unidade Gestora: GESTEC

1º TERMO ADITIVO A O CONTRATO DE 109/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E A E S ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S LTDA.

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, por intermédio da Vice-Presidentência de Produção e Inovação em Saúde, com sede à Av. Brasil, 4365, Manguinhos, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pela Vice-Presidente de Produção e Inovação em Saúde Sra. Priscila Ferraz Soares, Matr. SIAPE nº 3124825, nomeada pela Portaria Casa Civil, publicado no DOU 07 de agosto de 2025 (5488206), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 10 de 10/01/2024 (5488201), doravante denominada **CONTRATANTE** e **A E S ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.444.355/0001-35, sediada na Avenida Rio Branco, 0001, sala 2011 c/ dep. nº 21 andar, Centro - Rio de Janeiro, CEP: 20090-003, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos Srs. Bernardo Atem Francischetti e Francisco Carlos Rodrigues Silva, no uso das atribuições que lhes confere a 12ª Alteração do Contrato Social (doc. SEI nº 5488243) apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 25380.002191/2024-23 e em observância às disposições da Lei nº Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, conforme minuta aprovada pelo Parecer nº 00957/2025/CLCAUTOMATICO/ADM/PFFIOCRUZ/PGF/AGU, que consta no SEI em 5528511, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a alteração contratual com vistas a **RETIFICAR** erro material constante na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO do Contrato 109/2025 (5494576) concernente aos valores dos itens e valor total da contratação, de modo a refletir o Termo de Homologação do Pregão 90004/2025 (Sei nº 5295857), Ordens de Fornecimento (SEIs nº 5296680 e nº 5296694) e Notas de Empenho (SEIs nº 5338209 e nº 5338221), com fulcro no inc. I do art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Com o presente Termo, a Cláusula Primeira – Do Objeto e a Cláusula Quinta – Do Preço do Contrato nº 109/2025 (SEI 5494576) passam a vigorar com a seguinte redação:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços continuados em Propriedade Intelectual, Transferência de Tecnologia e

Prospecção Tecnológica para à Coordenação de Gestão Tecnológica – Gestec da Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

Item	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	NATUREZA DE DESPEZA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Serviços executados pelo escritório representante no Brasil, conforme planilha de composição de custos anexa (Anexo 1, serviços: P1, P2, P13, P21, D8, M6, TT1 a TT10, PT1, OS5, OS6, OS7 e PEOS2)	15881	3.3.90.35.01	serviço	1	R\$ 148.996,56

2	Despesas administrativas feitas em nome da administração relacionadas ao processo de proteção e gestão dos ativos, como, por exemplo, mas não limitado a: taxas oficiais dos escritórios de propriedade intelectual do Brasil e do mundo; despesas com cartórios e consulados; taxa de depósito de material biológico; dentre outras de mesma natureza; e serviços técnicos prestados pelos escritórios correspondentes no Exterior (Anexo 1, serviços: P1, P2 , P13, P21, D8, M6, TT1 a TT10, PT1, OS5, OS6, OS7 e PEOS2).	15881	3.3.90.35.01	serviço	1	R\$ 75.000,00
---	--	-------	--------------	---------	---	---------------

3	Serviços executados pelo escritório representante no Brasil, conforme planilha de composição de custos anexa (Anexo 1, serviços: P3 a P12, P14 a P20, P22 a P34, D1 a D7, D9 a D11, M1 a M5, M7 a M17, OA1 a OA8, PC1 a PC4, OS1 a OS4, OS8, PE1 a PE28 e PEOS1)	15881	4.4.90.35.01	serviço	1	R\$ 399.000,00
---	--	-------	--------------	---------	---	----------------

4	Despesas administrativas feitas em nome da Administração relacionadas ao processo de proteção e gestão dos ativos, como, por exemplo, mas não limitado a: taxas oficiais dos escritórios de propriedade intelectual do Brasil e do mundo; despesas com cartórios e consulados; taxa de depósito de material biológico; dentre outras de mesma natureza; e serviços técnicos prestados pelos escritórios correspondentes no Exterior. (Anexo1, serviços: P3 a P12, P14 a P20, P22 a P34, D1 a D7, D9 a D11, M1 a M5, M7 a M17, OA1 a OA8, PC1 a PC4, OS1 a OS4, OS8, PE1 a PE28 e PEOS1)	15881	4.4.90.35.01	serviço	1	R\$ 2.066.266,22
TOTAL						R\$2.689.262,78

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência (Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 90004/2025);
- 1.3.2. O Edital da Licitação nº 90004/2025;
- 1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

e,

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 2.689.262,78 (dois milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos);

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I - Gestão/Unidade: 254420

II - Fonte de Recursos: 1002000000

III - Programa de Trabalho: 234054/250316

IV - Elemento de Despesa: 449035/339035

V - Plano Interno: A1IS2

VI - Nota de Empenho: 2025NE001606 e 2025NE001607 (doc. SEI nºs 5338209 e 5338221)

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA — DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

4.1. A regularidade da CONTRATADA foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN, TCU e TST de 17/10/2025, conforme certidões inseridas autos (SEI nº 5539268).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A Fiocruz providenciará a publicação resumida deste instrumento no PNCP, conforme disposto no Art. 94 da Lei 14.133/2021. §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos não modificados por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2025

Pela Contratante:

Priscila Ferraz Soares.

Vice-Presidente de Produção e Inovação em Saúde.

Pela Contratada:

Bernardo Atem Francischetti.

Francisco Carlos Rodrigues Silva.

Testemunhas:

Antonio Felipe Marques.

Filipe Pinheiro Moreira.



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Pinheiro Moreira, Chefe do Serviço de Formalização Contratual**, em 17/10/2025, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Felipe Marques, Prestador(a) de Serviço**, em 17/10/2025, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRACISCO CARLOS RODRIGUES SILVA, Usuário Externo**, em 20/10/2025, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA FERRAZ SOARES, Vice-Presidente de Produção e Inovação em Saúde**, em 20/10/2025, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Atem Francischetti, Usuário Externo**, em 20/10/2025, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5539298** e o código CRC **EB8D7F5B**.

Contrato nº 000100/2025

Termo Aditivo nº 00001/2025

Última atualização 21/10/2025

Data assinatura: 20/10/2025 **Início da Vigência:** 20/10/2025 **Final da Vigência:** 08/10/2026

Objeto: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM VISTAS A RETIFICAR O ERRO MATERIAL CONSTANTE NA CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO DO CONTRATO 109/2025 (5494576) CONCERNENTE AOS VALORES DOS ITENS E VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO, DE MODO A REFLETIR O TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 90004/2025 (SEI Nº 5295857), ORDENS DE FORNECIMENTO (SEIS Nº 5296680 E Nº 5296694) E NOTAS DE EMPENHO (SEIS Nº 5338209 E Nº 5338221), COM FULCRO NO INC. I DO ART. 104 DA LEI Nº 14.133/2021.

Número de parcelas: 1 **Valor da parcela:** R\$ 2.689.262,78 **Valor global:** R\$ 2.689.262,78

Observação/Informativo: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM VISTAS A RETIFICAR O ERRO MATERIAL CONSTANTE NA CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO DO CONTRATO 109/2025 (5494576) CONCERNENTE AOS VALORES DOS ITENS E VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO, DE MODO A REFLETIR O TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 90004/2025 (SEI Nº 5295857), ORDENS DE FORNECIMENTO (SEIS Nº 5296680 E Nº 5296694) E NOTAS DE EMPENHO (SEIS Nº 5338209 E Nº 5338221), COM FULCRO NO INC. I DO ART. 104 DA LEI Nº 14.133/2021.

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 18.444.355/0001-35 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: A E S ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S LTDA

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 18.444.355/0001-35 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: A E S ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S LTDA

Termos

Histórico

Número ↕

Tipo ↕

00001/2025

Termo Aditivo

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

<

>

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº

Termo Aditivo nº 00001/2025

Última atualização 21/10/2025

Data assinatura: 20/10/2025 **Início da Vigência:** 20/10/2025 **Final da Vigência:** 08/10/2026

Objeto: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM VISTAS A RETIFICAR O ERRO MATERIAL CONSTANTE NA CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO DO CONTRATO 109/2025 (5494576) CONCERNENTE AOS VALORES DOS ITENS E VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO, DE MODO A REFLETIR O TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 90004/2025 (SEI Nº 5295857), ORDENS DE FORNECIMENTO (SEIS Nº 5296680 E Nº 5296694) E NOTAS DE EMPENHO (SEIS Nº 5338209 E Nº 5338221), COM FULCRO NO INC. I DO ART. 104 DA LEI Nº 14.133/2021.

Número de parcelas: 1 **Valor da parcela:** R\$ 2.689.262,78 **Valor global:** R\$ 2.689.262,78

Observação/Informativo: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM VISTAS A RETIFICAR O ERRO MATERIAL CONSTANTE NA CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO DO CONTRATO 109/2025 (5494576) CONCERNENTE AOS VALORES DOS ITENS E VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO, DE MODO A REFLETIR O TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 90004/2025 (SEI Nº 5295857), ORDENS DE FORNECIMENTO (SEIS Nº 5296680 E Nº 5296694) E NOTAS DE EMPENHO (SEIS Nº 5338209 E Nº 5338221), COM FULCRO NO INC. I DO ART. 104 DA LEI Nº 14.133/2021.

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 18.444.355/0001-35 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: A E S ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S LTDA